

EDITAL SECULT 01/2022- IV SEMANA DO PATRIMÔNIO

2º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE JAGUARÃO

A Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT), por meio deste edital, torna pública a abertura das inscrições para o 2º Concurso de Fotografia, este ano com a temática “PATRIMÔNIO JAGUARENSE”.

CAPÍTULO I – OBJETIVOS GERAIS

Art. 1º O presente concurso tem como objetivo divulgar e valorizar a cidade de Jaguarão, demonstrando sua potencialidade turística e sua identidade cultural.

Art. 2º As imagens selecionadas comporão materiais de artísticos da cidade.

Parágrafo único: as imagens enviadas para participação no concurso objeto do presente edital comporão o banco de imagens do **Projeto Imagens de Jaguarão** e poderão ser utilizadas pela SECULT e pela Prefeitura Municipal de Jaguarão em materiais institucionais, pelo prazo determinado de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sem limite de uso e em mídia digital ou impressa, independentemente de seleção ou premiação no concurso, sendo garantido os créditos correspondentes à autoria.

CAPÍTULO II – DOS PARTICIPANTES

§ 1º. Podem participar cidadãos que tenham 18 anos ou mais e que gozem de plena capacidade jurídica.

§ 2º. Serão aceitas somente imagens de patrimônios de Jaguarão.

CAPÍTULO III – DAS IMAGENS

Art 3º As imagens produzidas deverão ilustrar o patrimônio jaguarense, suas com o objetivo estratégico de promover a potencialidade turística cultural do município.

Art. 4º Não serão aceitas fotografias que estimulem a violência, a prática de crimes e que incitem ódio, preconceito e/ou discriminação.

Art. 5º As fotografias deverão observar os seguintes requisitos técnicos:

- I. Formato de arquivo PDF, PNG, TIFF, JPEG;
- II. Resolução mínima de 300 DPI, tendo como dimensões 800x1600 mm (9496 x 18945 píxeis), e tamanho máximo de arquivo de 15 (quinze) Mb;
- III. Coloridas ou Preto e Branco;
- IV. Sentido horizontal ou vertical, sem molduras, margens e marcas d'água.

Art 6º Serão aceitas fotografias de todos os dispositivos de captura de imagens;

Art. 7º As imagens devem de autoria própria, e não podem ter sido apresentadas em mostras ou materiais institucionais, tampouco premiadas em outros concursos até a data da inscrição.

Parágrafo único: Serão desclassificadas as fotos que forem comprovadamente fraudulentas.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º O período de inscrição é de 01 de julho de 2022 a 10 de julho de 2022. As inscrições serão feitas por meio do formulário: <https://forms.gle/BPNUpatSzSuVoctG7>

Art. 9º As imagens enviadas deverão necessariamente ser de autoria do responsável pela inscrição.

Parágrafo único: Os inscritos são responsáveis pelo teor e conteúdo das imagens.

Art. 10º Para efetivar sua inscrição, o interessado deverá encaminhar para o endereço indicado no Art 9º os seguintes arquivos:

§ 1º Não serão aceitas inscrições com pendência de documentação.

§ 2º Não há limite de número de fotografias enviadas por participante, desde que todas as imagens atendam ao disposto no presente edital.

CAPÍTULO V – SELEÇÃO

Art. 11º A seleção das fotografias será realizada por uma Comissão Técnica da SECULT.

Parágrafo único: A Comissão Técnica terá autonomia na realização da seleção e seguirá critérios de linguagem fotográfica, originalidade, criatividade, coerência e adequação da imagem aos objetivos do Projeto Imagens de Jaguarão, separando as imagens por categoria, sendo elas:

I	Edificações e monumentos		
II	Paisagens Naturais		

Art.12º. Serão selecionadas 05 imagens.

Art.13º As decisões da comissão julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo.

Art.14º. As imagens selecionadas pela comissão técnica, irão compor o material visual da SEMANA DO PATRIMÔNIO DE JAGUARÃO/2022.

CAPÍTULO VI – DO RESULTADO

Art. 15º A divulgação do resultado será divulgada nas redes sociais da SECULT.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.16º Pela inscrição, os participantes cedem à SECULT e a Prefeitura Municipal de Jaguarão os direitos patrimoniais sobre as imagens enviadas e autorizam seu uso em todo e qualquer material, digital ou impresso, documentos e meios de comunicação da referida Prefeitura no Brasil e no mundo.

§ 1º. A autorização do uso das imagens será concedida de forma temporária e a título gratuito, abrangendo o seu uso em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, cabendo à SECULT e a Prefeitura fazer a citação de autoria da foto.

§ 2º. As imagens poderão passar por edição simples, fracionamento ou alteração da resolução, de acordo com a avaliação técnica, sem que haja prejuízo à essência da fotografia e ao conjunto da obra.

Art.17º Ao se inscreverem no concurso, todos os candidatos aceitam automaticamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente regulamento.

Art.18º Os casos omissos serão decididos em comum acordo pela Comissão Técnica do concurso junto à equipe do Projeto Imagens de Jaguarão.

Jaguarão, 01 de julho de 2022